



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

CEP 37.175-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº : 881 De 25/06/93

"Concede Abono Salarial aos Professores Municipais".

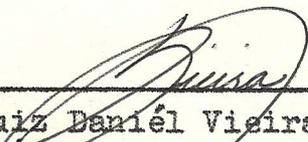
A Câmara Municipal de Ilícinea por seus vereadores, Decreta e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica concedido um Abono Salarial de 20,00% (Vinte pontos percentuais) aos professores Municipais.
- ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 1993.
- ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilícinea, 25 de Junho de 1993.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal.



Luiz Daniél Vieira
Contador.